

LEI Nº 1.558/2011

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”**

O **PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.511/2010, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reaberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$38.302,67 (trinta e oito mil trezentos e dois reais e sessenta e sete centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para a execução do Programa de Educação, Saúde e Mobilização Social – PESMS, para fomentar a participação e a organização comunitária, por intermédio do programa, com objetivo de alcançar as metas e os resultados previstos no Sistema de Esgotamento Sanitário de Espigão do Oeste. Conforme Termo de Compromisso nº. TC/PAC/1004/2009/FUNASA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

07.10.512.0015.1.062 – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – TERMO DE COMPROMISSO Nº. 1004/2009/PAC

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$28.962,67
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$9.340,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente de repasses já recebidos referente ao Termo de Compromisso nº. TC/PAC/1004/2009/FUNASA, no valor de R\$38.302,67 (trinta e oito mil trezentos e dois reais e sessenta e sete centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 01 de julho de 2011.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Laura Guedes Bezerra
Secretaria Municipal de Saúde